



## **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220314** **INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-011-PMVX**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO XINGU, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação das ações institucionais da administração municipal, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220314 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** (Prefeitura **Municipal de Vitória do Xingu**), inscrito no CNPJ sob o nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº. 174, Bairro Centro, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ nº. 04.364.068/0001-00, com sede na Rua Newton Bulamarck de Miranda s/n, Bairro da Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, telefone: (93) 99217 0948, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. RILDO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5626360 SSP/PA e CPF: 924.889.632-20, residente e domiciliado na Rua Quatro nº. 07, Bairro Nova Vitória, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, telefone (93) 99217 0948, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220314, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-011-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220314, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-011-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 06 (seis) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, iniciando em 14/06/2024 a 14/12/2024, com recondução total do valor.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme Dotação Orçamentária a seguir:

- 04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 13 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO XINGU**  
*CNPJ nº. 04.364.068/0001-00*  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_